



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI N°.4.147, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTOR: Vereador Oziel Rodrigues de Magalhães.

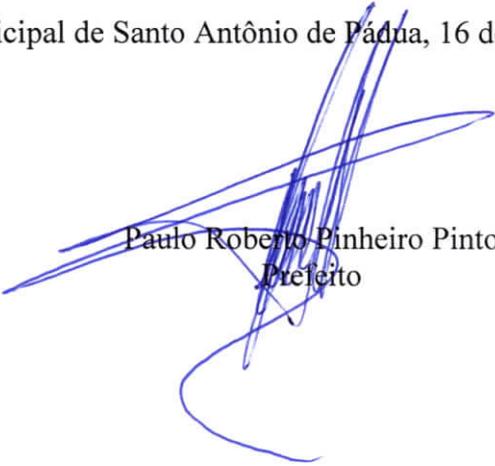
Dá denominação de uma praça de esportes em construção no distrito de Ibitiguaçu, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se **CLAUDIO LOPES MERLIN**, a Praça de Esportes em construção localizada na Rua Manoel Leite, no distrito de Ibitiguaçu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, 16 de dezembro de 2021.



Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito